



Resolução N° 03/2018

Impedimentos para docentes pendentes de notas.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no uso de suas atribuições regulamentares e com o objetivo de evitar a pendência de notas em turmas de períodos anteriores, RESOLVE:

1. Se após o prazo definido pelo calendário de consolidação de notas, a turma não tiver sido consolidada, o(s) docente(s) responsáveis pela turma serão considerados pendentes de notas.
2. O docente com pendência de notas fica impedido de:
 - 2.1. abrir novas turmas;
 - 2.2. assumir novas orientações acadêmicas;
 - 2.3. participar de seleção de bolsas para seus orientandos;
 - 2.4. utilizar ou solicitar recursos do PROAP.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 28 de novembro de 2018

Prof. Heitor Judiss Savino
Coordenador do PPGI/UFAL